

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/16

Rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão sobre as contas do ex Prefeito, Senhor Francisco Pereira Lima, municipal de Davinópolis referentes ao exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS DECIDIU e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão sobre as contas do ex gestor, Senhor Francisco Pereira Lima, municipal de Davinópolis referentes ao exercício de 2006.

Art. 2º - O presidente da Câmara Municipal comunicará a decisão na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Davinópolis.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/16



Rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão sobre as contas do ex Prefeito, Senhor Francisco Pereira Lima, municipal de Davinópolis referentes ao exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS DECIDIU e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

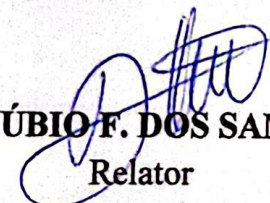
Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão sobre as contas do ex gestor, Senhor Francisco Pereira Lima, municipal de Davinópolis referentes ao exercício de 2006.

Art. 2º - O presidente da Câmara Municipal comunicará a decisão na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Davinópolis.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DEPUTADO FEDERAL
DAVI ALVES SILVA, EM DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.**


MANOEL LEAL PEREIRA
Presidente


DANÚBIO F. DOS SANTOS
Relator

JOSIVAN SOUSA DOS SANTOS
Secretário